



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CartPrecCiv 1001286-87.2015.5.02.0422
 DEPRECANTE: UNIÃO FEDERAL (PGF)
 DEPRECADO: FRANCISCO DOS SANTOS NETO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b3db293

Destinatário: FRANCISCO DOS SANTOS NETO

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 6 (segunda-feira) dias do mês de junho do ano de 2022, às 08:00 horas, à ALAMEDA DAS DRASCENAS, 149 (LOTE N° 11 da QUADRA N° 06), RESIDENCIAL 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID b3db293, passado a favor de UNIÃO FEDERAL (PGF) contra FRANCISCO DOS SANTOS NETO, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do seguinte imóvel:

DESCRIÇÃO OFICIAL: LOTE N° 11, DA QUADRA N° 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO “ALPHAVILLE RESIDENCIAL 5”, NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, NESTA COMARCA, COM A ÁREA DE 420,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO 14,00 METROS DE FRENTE PARA A ALAMEDA DAS DRACENAS; E, DE QUEM DA FRENTE OLHA PARA O IMÓVEL, MEDE DO LADO DIREITO 30,00MS DA FRENTE AOS FUNDOS, ONDE CONFRONTAN COM O LOTE N° 12; 30,00MS DO LADO ESQUERDO, ONDE CONFRONTA COM LOTE N° 10; E, 14,00MS NOS FUNDOS, ONDE CONFRONTA COM PARTE DOS LOTES 21 E 22, TODOS DA MESMA QUADRA.

INCRIÇÃO CADASTRAL: 24451.13.22.0071.00.000. **MATRÍCULA N°** 76.308.

CARTÓRIO: Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP.

ENDEREÇO ATUALIZADO: Alameda das Dracenas, nº 149, Residencial 5, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP. O referido número não está visível no

local, mas conforme constatado "in loco", este imóvel está localizado entre os seguintes números, a saber: 163 e 135, ou seja, no meio destes dois imóveis.

BENFEITORIAS NÃO CONSTANTES DA MATRÍCULA: Conforme ficha cadastral fornecida pela Prefeitura de Santana de Parnaíba/SP, em anexo, existe uma área construída de 64 metros quadrados nos fundos (Aparentando ser uma edícula), conforme fotos do terreno, em anexo.

OCUPAÇÃO ATUAL: Sem ocupação.

REAVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CRITÉRIO UTILIZADO PARA A REAVALIAÇÃO: Foi observado a excelente localização do terreno; a topografia, totalmente plana, e, levando-se em conta que terrenos sem edificação neste condomínio são raros, ou seja, difícil de encontrar algum a venda. Foram feitas pesquisas com dois corretores de imóveis e no portal www.vivareal.com.br.

Para constar, lavrei o presente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que no dia 06/06/2022, às 08:00 horas, compareci ao endereço constante no mandado supra (ALAMEDA DAS DRACENAS, 163, RESIDNECIAL 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP), e, em sendo aí, **DEIXEI de realizar a intimação** em razão de não localizar o destinatário (FRANCISCO DOS SANTOS NETO). Que fui atendido pela Sra. Gilmara Vanzo Cristão, a qual informou que é moradora e proprietária desta casa; que o destinatário não é morador, sendo desconhecido.

SANTANA DE PARNAÍBA, 6 de junho de 2022.

OBSERVAÇÃO:

Certifico que, em cumprimento ao que determina o Mandado, obtive junto ao Setor de Tributos da Prefeitura de Santana de Parnaíba/SP, através de correio eletrônico, o Relatório Sintético da Dívida Ativa de IPTU, onde consta o total devido em aberto.

No tocante às cotas condominiais, no dia 03/06/2022, às 08:30 horas, compareci à Administração do Condomínio Residencial 5, sendo aí, mediante a entrega de uma via do mandado a esta Administração, foi fornecido o relatório da taxa de manutenção das cotas condominiais mensais, onde consta o total devido em aberto (vide anexo).

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

Nada mais.

SANTANA DE PARNAIBA, 6 de junho de 2022.

SANTANA DE PARNAIBA/SP, 06 de junho de 2022

LUIZ ALCEU ALVES RODRIGUES

Oficial de Justiça Avaliador Federal